



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## **DECRETO Nº.3951**

Data: 18 de Março de 2014.

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

**MARLON FERNANDO KUHN**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.882 de 18 de Março de 2014.

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 92.852,05 (Noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), de acordo com a seguinte especificação:*

**ÓRGÃO:** 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.142– Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente

**ATIVIDADE:** 08.243.0801.6070 – Assistência a Criança e o Adolescente

**CONTA/ELEMENTO:** 001880 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R\$ 63.852,05

**CONTA/ELEMENTO:** 001911 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R\$ 29.000,00

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2013, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2013

Fonte 880.....R\$ 92.852,05

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Março de 2014.*

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**